



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

INDICAÇÃO Nº 01

AUTOR
Vereador
PETRUS EVELYN- PP

DESTINATÁRIO:
Superintendência Municipal de Transporte e
Trânsito - STRANS.

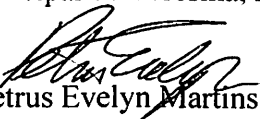
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

O Vereador PETRUS EVELYN (PP), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação vigente, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente, que seja encaminhado ofício ao Diretor Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, Senhor Carlos Daniel solicitando a anistia/cancelamento das multas aplicadas aos condutores na Rua Acre, no Bairro Ilhotas, localizada na zona Centro-Sul de Teresina, até o dia 15 de setembro de 2025, em virtude da ausência de sinalização adequada indicando a existência de videomonitoramento ou fiscalização eletrônica no referido logradouro.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo providências.

Na certeza de vossa compreensão, solicito o deferimento do presente requerimento.

Câmara Municipal de Teresina, 24 de setembro de 2025


Petrus Evelyn Martins
Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

JUSTIFICATIVA

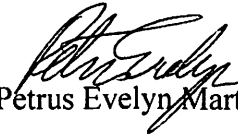
A sinalização prévia e visível é requisito indispensável para a validade de autuações realizadas por meio de sistemas eletrônicos de fiscalização de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas Resoluções do CONTRAN.

No caso específico da Rua Acre, constatou-se que até a data de 15 de setembro de 2025 não havia placas indicativas suficientes e visíveis alertando os condutores sobre a presença de câmeras de monitoramento/fiscalização eletrônica. Tal situação pode ter levado motoristas a incorrerem em infrações sem a devida ciência prévia, caracterizando cerceamento do direito de informação e ferindo princípios de transparência e legalidade na administração pública.

Diante do exposto, solicita-se que a STRANS promova:

1. O cancelamento ou anistia das multas aplicadas no período mencionado.
2. A revisão e regularização imediata da sinalização no local, para evitar novos questionamentos e garantir segurança jurídica aos usuários da via.

Câmara Municipal de Teresina 24 de setembro de 2025.


Petrus Evelyn Martins
Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.